



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Apuarema

Quinta-feira • 13 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 3054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 04
Portarias .....	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDQ5NJGYNEIYRJU2RJC2M0

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

### DECRETO Nº 61/ 2023

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO APUAREMA-BA EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE DIRECIONAR RECURSOS PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A QUALIDADE DO ENSINO OFERECIDO À COMUNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A RESPONSABILIDADE FISCAL E O INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** que a Administração Pública Municipal tem o dever de buscar o equilíbrio financeiro e a responsabilidade fiscal em prol do interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a valorização e o pagamento adequado dos profissionais da educação, em especial dos professores, como forma de promover a qualidade do ensino oferecido à comunidade;

**CONSIDERANDO** que a remuneração dos cargos políticos, como o prefeito e o vice-prefeito, deve ser compatível com a realidade financeira do município e com as necessidades prioritárias da população;

**CONSIDERANDO** que a redução dos vencimentos do prefeito e vice-prefeito é uma medida temporária e excepcional, tendo como objetivo direcionar recursos adicionais para a área da educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e garantir a sustentabilidade financeira do município;

**CONSIDERANDO** que a redução dos vencimentos dos cargos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Político é uma forma de demonstrar o compromisso da Administração Pública Municipal em priorizar os investimentos na educação municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar soluções criativas e responsáveis para enfrentar os desafios financeiros e orçamentários, mantendo o equilíbrio nas contas públicas;

**CONSIDERANDO** que a redução dos vencimentos do prefeito e vice-prefeito é uma medida que busca preservar os interesses coletivos e o bem-estar da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que a presente medida está embasada na legislação vigente e respeita os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

**CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Para fins de adequação da Administração Pública Municipal à nova realidade financeira, fica estabelecida a redução dos salários e vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apuarema-BA., em decorrência da necessidade de regularizar o pagamento do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino.

**Artigo 2º** - A redução dos salários mencionada no Artigo 1º terá caráter temporário e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, data em que será reavaliada a necessidade de sua continuidade.

**Artigo 3º** - A redução dos salários será aplicada da seguinte forma:

I. O salário do Prefeito será reduzido em 33,24% durante o período mencionado no Artigo 2º.

II. O salário do Vice-Prefeito será reduzido em 33,24% durante o período mencionado no Artigo 2º.

**Artigo 4º** - Os recursos economizados com a redução dos salários do Prefeito e Vice-Prefeito serão destinados exclusivamente para garantir o pagamento do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

**Artigo 5º** - Fica estabelecido que os valores economizados com a redução dos salários não poderão ser realocados para outras finalidades que não sejam relacionadas ao pagamento do piso salarial dos professores.

**Artigo 6º** - A medida constante Artigo 3º, I e II será efetivada por meio de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, a quem compete privativamente a edição de lei ordinária para esse fim, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2023 e terá validade por prazo determinado, até que sejam efetuadas alterações posteriores.

**Artigo 8º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuarema (BA), em 13 de Julho de 2023.

**JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA**  
Prefeito Municipal

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

### Portaria Nº 47/2023.

Faz exoneração de Cargos Comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar cargos comissionados conforme relação abaixo:

NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
JULIANE GOIABEIRA DOS SANTOS	11496390-830	COORDENADORA DE CONTROLE, AUDITORIA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO
FABRICIO SILVA PEREIRA	16687070-83	ASSISTENTE DE SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições legais,

12 de julho de 2023.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL